

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 17.
Portaria nº 93, publicada no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Instituição de Ensino Superior de Quirinópolis Ltda. - EPP		UF: GO
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade João Paulo II, a ser instalada no município de Quirinópolis, no estado de Goiás.		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC Nº: 201203345		
PARECER CNE/CES Nº: 224/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/6/2015

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento da Faculdade João Paulo II, com sede prevista para a Rua José Joaquim Cabral, nº 47-A, Centro, Quirinópolis, estado de Goiás, CEP: 75860-000, mantida pela Instituição de Ensino Superior de Quirinópolis Ltda., com sede no mesmo município e estado.

A seguir transcrevo as considerações da SERES/MEC tendo por eixo o Relatório da Comissão de Avaliação.

1. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de credenciamento pelo poder público para a oferta da educação superior conforme consta nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais, tendo como desfecho o resultado “satisfatório” na fase de Despacho Saneador.

*A avaliação **in loco**, de código nº 100337, realizada no período de 4 a 7 de agosto de 2013, conforme o relatório anexo ao processo resultou nos seguintes conceitos: 4.0, para a Organização Institucional; 3.0, para o Corpo Social; e 3.0, para as Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional 03.*

Observa-se que, no tocante às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o relato da comissão apresentou-se coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação, o que indica a existência de condições satisfatórias ao estabelecimento e desenvolvimento de uma nova IES no que se refere a estes aspectos. Segue o relato dos especialistas:

Organização Institucional

“A FAJOP apresenta condições para cumprir sua missão, tal como definida em seu PDI, regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade.

A Comissão de Avaliação observou, na visita in loco, que a IES apresenta condições de implementação das propostas apresentadas no PDI, bem como para introduzir melhorias na instituição e nos cursos que ela pretende oferecer.

Na visita no local e na leitura do PDI da FAJOP, observamos que as funções e órgãos previstos no organograma da IES estão adequados para a implementação do projeto institucional e do funcionamento dos cursos, bem como propiciam boa comunicação interna e externa.

A Comissão de Avaliação observou, na visita "in loco" que a organização do sistema de administração e gestão da IES permite a implantação e funcionamento do(s) curso(s) pretendido(s).

Na visita no local, a comissão constatou que a IES prevê mecanismos que permitem a participação, de professores e estudantes nos órgãos colegiados de direção.

A FAJOP demonstra possuir recursos financeiros para realizar os investimentos previstos no seu PDI.

Na visita no local, na leitura do PDI e na reunião com a CPA, a comissão pode constatar que a IES apresenta um projeto de autoavaliação que atende plenamente o que está disposto na Lei 10.861/04.

Dessa forma os indicadores avaliados nesta dimensão configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Corpo Social

“A FAJOP apresenta, no seu PDI, uma proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente adequada às condições de implementação.

O Plano de carreira da FAJOP está proposto no PDI com seus critérios de admissão e progressão suficientemente definidos.

Na visita no local e na leitura do PDI da FAJOP observou-se que o corpo técnico-administrativo possui suficiente formação e suficientes condições para o exercício de suas funções.

A Comissão de Avaliação observou, na visita in loco, que na IES a previsão de programas que demonstram suficiente capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural, bem como a iniciação científica.

Na reunião com os docentes, a Comissão de Avaliação pode constatar que previsão de política que a IES estimula suficientemente a produção científica.

Dessa forma os indicadores avaliados nesta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Instalações Físicas

“As instalações administrativas apresentam condições plenas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

Salas de aula/sala de práticas/laboratórios Específicos:

A FAJOP possui um total, são 12 salas de aula, em um prédio de 2 andares disponíveis para ensino, e encontra-se em construção mais 12 salas. As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de aprendizagem. Laboratórios Específicos: laboratórios especializados previstos a partir do primeiro e segundo ano de funcionamento de curso em quantidade e qualidade adequadas.

O prédio possui acesso aos portadores de necessidades especiais a partir da entrada da escola, um elevador que permite o acesso ao 2º andar do prédio.

A FAJOP possui convênio com a Prefeitura Municipal para uso do Teatro Municipal Teotônio Vilela, com capacidade aproximada de 450 pessoas, que possui modernas instalações para realização de eventos e atividades coletivas.

Instalações sanitárias:

Distribuídas nos 2 (dois) andares do prédio as instalações sanitárias são compostas por 8 boxes em cada piso, divididos em 4 boxes masculinos e 4 femininos, com espaço físico, os equipamentos sanitários modernos estão adequados a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza. Atende às condições totais de utilização, inclusive com cabines adaptadas para o acesso aos portadores de necessidades especiais.

A Praça de Alimentação e Área de Convivência:

Localizada no térreo do prédio as instalações de Cantina e Lanchonete da FAJOP oferecem infraestrutura de alimentação e de serviços para atender à comunidade adequada para a finalidade da IES.

Está previsto no PDI uma área de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades de recreação, alimentação e manifestação cultural de aproximadamente 250 m². Equipada com 24 mesas em mármore e aço e 48 cadeiras com adequado conforto, além de área verde no ambiente.

Infraestrutura de serviço:

A instituição está localizada no Centro de Quirinópolis - GO possui a facilidade de atendimento de serviços de transporte das Prefeituras das cidades vizinhas. O Centro da cidade de Quirinópolis oferece facilidades de restaurantes e outros serviços. Está previsto no PDI o serviço de vã para transporte dos discentes e docentes mediante necessidades didático-pedagógicas.

A sala de mecanografia, é uma sala equipada com ar condicionado e 1 xerocopiadora. No PDI há previsão de ampliação dessa infraestrutura.

Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento

O acervo está instalado em local com adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Funciona de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: Das 7:30h às 22h30min, nos sábados letivos das 13h às 16h. Possui 7 mesas com 4 cadeiras e 2 mesas grande com 8 cadeiras para uso geral, 7 cabines para estudo individual, e também duas salas fechadas cada uma com uma mesa e 4 cadeiras para estudos grupo.

A Biblioteca disponibiliza ainda aos seus usuários, 7 terminais ligados à internet para consulta ao acervo e realização de pesquisa.

Esta Biblioteca atente também a Faculdade de Quirinópolis que pertence à mesma mantenedora.

Biblioteca - Informatização

A informatização da biblioteca oferece suporte coerente com as atividades acadêmicas. Possui um sistema de informação GnuSTeCA - Sistema de Gestão de Acervo, Empréstimo e Colaboração.

O Regulamento e a Política de Aquisição, Expansão e atualização de acervo da Biblioteca estão previstos no PDI.

Sala de Informática

A instituição possui um Laboratório de informática, com 22 máquinas, são utilizados pelos professores e alunos.

Dessa forma os indicadores avaliados nesta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

No tocante aos Requisitos Legais, a Instituição atende ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente à acessibilidade.

Cursos relacionados

Os processos de autorização dos cursos, pleiteados para serem ministrados pela FACULDADE JOÃO PAULO II DE QUIRINÓPOLIS, já se encontram em fase final de análise, tendo obtido os seguintes resultados:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente	Dimensão 3 - Instalações Físicas	Conceito de Curso/Perfil de Qualidade do curso
Engenharia Civil, bacharelado	14 a 17/7/2013	Conceito: 3,3	Conceito: 3,5	Conceito: 2,3	Conceito: 3
Engenharia Química, bacharelado	7 a 10/7/2013	Conceito: 3,3	Conceito: 3,7	Conceito: 3,2	Conceito: 3
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	6 a 9/11/2013	Conceito: 2,8	Conceito: 2,8	Conceito: 2,9	Conceito: 3

Sobre os cursos submetidos à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:

Engenharia Civil, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, constata-se que após análise documental e de PPC, a fase Despacho Saneador obteve resultado “parcialmente satisfatório”.

A comissão de avaliação **in loco** do INEP realizou visita no período de 14 a 17 de julho de 2013 e apresentou o relatório nº 100342, no qual foi atribuído o conceito “3,3” à Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica, conceito “3,5” à Dimensão 2 – Corpo Docente e conceito “2,3” à Dimensão 3 – Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “3”.

O relatório dos avaliadores apresentou-se coerente, convém observar que foram feitas muitas ressalvas à proposta. Segue o relato dos especialistas:

Organização Didático-Pedagógica

O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social; evidencia o perfil geral do egresso em cinco eixos: humanista, críticos e reflexivos; compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da região; atuar no desenvolvimento de novas tecnologias e empreendedor. Consolidar-se como Faculdade de Excelência no que se refere ao trabalho acadêmico e administrativo em seus aspectos social, político, científico e econômico, com vistas a tornar-se Centro Universitário no futuro.

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas, de maneira suficiente, no âmbito do curso. Na reunião com os docentes e diante dos dados curriculares, percebeu-se que eles não possuem um perfil acadêmico e sim prático. O Núcleo Docente Estruturante não possui uma formação de

massa crítica na área em questão, sendo formado por 1 engenheiro Civil, 2 geógrafos, 1 analista de sistemas e 1 graduado em Direito.

Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

(...)

O estágio curricular supervisionado previsto está bem regulamentado; a carga horária prevista de 300 horas garante a permanente articulação entre teoria e prática, preconizada no PPC levando-se em conta as características particulares e específicas de cada componente curricular.

As atividades complementares previstas estão muito bem regulamentadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, com a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

O trabalho de conclusão de curso previsto tem carga horária (120 horas em dois períodos), formas de apresentação, orientação e coordenação muito bem definidas.

(...)

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no PPC.

O número de vagas previstas (50/semestre) está suficiente, quando comparado à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Corpo Docente

O NDE está composto por 5 (cinco) professores, sendo 2 (dois) doutores (40%) e 3 (três) mestres, dos quais 3 (três) docentes são em regime integral (60%) e 2 (dois) em regime parcial (40%). Apenas 1 (um) destes docentes tem formação básica em Engenharia Civil, 2 (dois) em Geografia, 1 (um) em Análise de Sistemas de Dados e 1 (um) em Direito. O NDE é presidido pelo coordenador do curso Bacus de Oliveira Nahime, sendo os demais componentes Mirian Maria de Paula, Rildo Morão Ferreira, Vonedirce Maria dos Santos Borges e Lara Patrícia Sandre.

A partir da reunião feita com estes docentes, foi possível perceber que a maioria participou na elaboração do PPC do curso.

O coordenador do curso tem graduação em Engenharia Civil, mestrado em Ciências dos Materiais. Possui experiência profissional de 7 anos e experiência em docência de ensino superior de 10 anos. Sua contratação será em regime integral, sendo que dedicará 20 horas para a coordenação, e a relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação será 5. O coordenador não acompanhou a comissão durante visita às instalações e infraestrutura da IES, também não participando da reunião final com os dirigentes da Faculdade.

No sistema foram inseridos 16 docentes, no entanto, os professores José Cargnin e Romeu Mattar Filho, por motivo pessoal não mais pertencem ao quadro de docentes. A IES apresentou os professores Márcio Adriano Zaneto e Helieder Cortes Freitas em substituição aos que saíram, mas para efeito de avaliação os mesmos não foram considerados.

Dos 14 (catorze) docentes previstos para os dois primeiros anos do curso, 64,3% possuem pós-graduação em programas stricto sensu, sendo 14,3% doutores e 21,4% mestres. O percentual do corpo docente previsto com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 85,7%. O percentual do corpo docente previsto que possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos é de 77,8%. Quanto a experiência no ensino superior, 64,3% do corpo docente possui experiência em docência de ensino superior de pelo menos 3 anos.

O regimento institucional da IES contempla a existência do colegiado de curso constituído pelo coordenador do Curso (presidente do colegiado), de 5 (cinco) docentes escolhidos pelos seus pares, e 1 (um) representante do corpo discente. Os docentes serão escolhidos pelos seus pares e terão mandatos de 2 (dois) anos, com direito a recondução. O representante discente será indicado pelo Diretório ou Centro Acadêmico do Curso, com mandato de um ano e sem direito à recondução.

Está previsto reuniões ordinárias de no mínimo 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

A produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes é muito baixa, configurando um quadro em que 64,2% dos docentes não têm nenhuma produção científica nos últimos 3 anos.

Instalações Físicas

(...)

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente. Está situado em sala comum aos demais cursos (Engenharia Química e Arquitetura), com a coordenação pedagógica da IES, e com o espaço NDE, com divisões a meia altura (bairros), ar condicionado, mesa/cadeira, PC e boa iluminação e ventilação artificial/natural. Esta área fica ao lado da sala de professores e das salas de aula.

Sala de professores está em fase de implantação, espaço que será suficiente para atender às demandas dos 3 cursos que estão em fase de avaliação para autorização. Possui mesa de reuniões, cadeiras, 3 computadores, escaninhos, bebedouro em um espaço bem climatizado.

As salas de aula que atenderão suficientemente os 3 cursos da IES. Salas para 50 alunos, com ar condicionado, lousa branca em vidro para pincel, internet sem fio, luz de emergência e sem data show fixo.

O único laboratório de informática atende, de maneira suficiente o curso em tela, sabendo-se que o mesmo irá atender mais 2 cursos e possui 25 computadores, internet a cabo e está implementado um sistema operacional padrão com somente o software Autocad da área. A sala é clara, climatizada e com quadro branco para pincel.

A biblioteca utiliza o sistema Gnoteca 3.0, com 6 terminais de pesquisa, 2 salas de estudos individuais, 15 mesas de estudos individuais, 6 ventiladores. Esta compartilha o espaço, através de convênio, com outra IES/mantenedora (Faculdade de Quirinópolis), a qual possui em funcionamento os cursos de Direito, Administração, Tec. de Alimentos, Enfermagem e Gestão Ambiental.

Em algumas unidades curriculares não existe um mínimo de três títulos por unidade. O acervo da bibliografia complementar possui menos de dois títulos por unidade curricular. A comissão balizou-se na listagem de bibliografias postada no dia 18/06/13 pela IES, disponibilizada no novo PPC postado no formulário eletrônico E-mec. A IES apresentou à Comissão a justificativa de que não conseguiu encontrar no

mercado todos os títulos relacionados no PPC, inserido no E-mec. Não há nenhuma disponibilidade de assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, na área de Engenharia Civil.

Os laboratórios exigidos pelas DCN (informática, química e física), no ciclo básico, atendem de maneira suficiente às necessidades do curso nos 4 primeiros semestres, com espaço físico e equipamentos adequados à demanda de vagas solicitadas. Estes atenderão outros cursos a serem autorizados, sendo que o Lab. de Química já atende o curso de Enfermagem da FAQUI. Quanto aos aspectos de adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos atendem de forma suficiente visto que somente o de Química já está implantado desde 2008, os demais estão em fase de acabamento. No que se refere aos aspectos de apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade, estes serviços tornam-se suficientes em função que somente existe um técnico especializado para o Lab. de Química, enquanto nos dois outros um profissional, Engenheiro Civil, está em fase de adaptação.

O curso irá utilizar um Laboratório de Eletrotécnica em convênio junto ao SENAI, um lab de Hidráulica com os equipamentos já comprados (bancada de escoamento interno, experimento de Reynolds e canal de escoamento hidráulico) e sala exclusiva para Desenho com 25 pranchetas equipadas com régua paralela e banquetas. Uma sala abrigará todos os equipamentos de Topografia. Não existe nenhuma referência sobre as práticas de Geologia (4º período).

O curso irá utilizar um edifício com dois pisos, interligados por escadas e um elevador para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Em cada piso existe um conjunto de banheiros (F/M), os quais são também adaptados conforme normas específicas.

A IES, FAJOP, possui ainda uma área de convivência e cantina compartilhada com outra IES/mantenedora.

A comissão registrou o atendimento a todos os Requisitos Legais.

Argumentando inadequação dos conceitos obtidos a IES interpôs recurso ao relatório de avaliação nos indicadores: 3.6. Bibliografia Básica; 3.7. Bibliografia Complementar.

A CTAA não acolheu o recurso da Instituição, mantendo o relatório da Comissão de Avaliação.

A secretaria optou em não manifestar contrarrazão sobre impugnação do parecer INEP, nem impugnou o relatório do INEP.

O CONFEA emitiu Parecer “satisfatório” ao pedido de autorização do curso.

Engenharia Química, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, constata-se que após análise documental e de PPC, a fase Despacho Saneador obteve resultado “parcialmente satisfatório”.

A comissão de avaliação in loco do INEP realizou visita no período de 14 a 17 de julho de 2013 e apresentou o relatório nº 100342, no qual foi atribuído o conceito “3,3” à Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica, conceito “3,5” à Dimensão 2 – Corpo Docente e conceito “2,3” à Dimensão 3 – Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “3”.

O relatório dos avaliadores apresentou-se coerente, convém observar que foram feitas algumas ressalvas à proposta. Segue o relato dos especialistas:

Organização Didático-Pedagógica

“1.1 Verifica-se que o PPC contempla de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica e social, especialmente em face da enorme necessidade de mão de obra especializada em uma região com um parque industrial sucroalcooleiro extremamente bem desenvolvido.

1.2. As políticas institucionais da FAJOP estão coerentemente previstas para a implementação. No aspecto de ensino, preveem-se incentivos para a qualidade de ensino, como cursos de nivelamento, atualização e atividades complementares. No aspecto de extensão e pesquisa, tais atividades estão regulamentadas no PDI e PPC. Ao mesmo tempo em que pode haver incertezas na conquista de todos os objetivos propostos nos projetos, em face dos grandes desafios da região, há um contexto extremamente auspicioso por conta das demandas regionais de ensino, extensão e pesquisa, especialmente nas usinas sucroalcooleiras da região, e do sólido interesse demonstrado pelos dirigentes do curso e da faculdade.

1.3. Em uma análise sistêmica e global, verifica-se que os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, nos aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. O perfil profissional do egresso expressa de forma suficiente as competências do Engenheiro Químico.

1.5. A estrutura curricular implantada contempla de forma suficiente, em uma análise sistêmica global, os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade de carga horária total.

1.6. A grade curricular implantada atende de maneira suficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, em termos de atualização, carga horária e adequação bibliográfica.

1.7. As metodologias de ensino e aprendizagem verificadas foram consideradas suficientes, notadamente para o desenvolvimento do espírito científico de um profissional de Engenharia Química.

1.8. O Estágio Curricular Supervisionado encontra-se devidamente regulamentado e atende de maneira suficiente, quanto aos aspectos de carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. As atividades complementares estão previstas no PPC e regulamentadas pela IES.

1.10. Em uma análise sistêmica e global relacionada à carga horária, forma de apresentação, orientação e coordenação, verifica-se que o trabalho de conclusão de curso está regulamentado e institucionalizado de forma suficiente.

1.11. Há um programa de nivelamento sem aumento da carga horária curricular. Estão também previstos outros apoios ao discente, como o atendimento extraclasse e acompanhamento psicopedagógico desde o ingresso do aluno no curso, podendo-se prever que atenderão de maneira suficiente o apoio ao discente.

1.12. As ações de avaliações acadêmico-administrativas estão satisfatoriamente previstas.

1.13. NSA. O Curso de Engenharia Química do FAJOP é um curso presencial.

1.14. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) estão previstas e muitas já implantadas e permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso para os próximos 2 anos.

1.15. NSA. O Curso de Engenharia Química do FAJOP é um curso presencial.

1.16. NSA. O Curso de Engenharia Química do FAJOP é um curso presencial.

1.17. *Os procedimentos de avaliação previstos atendem de forma suficiente o processo de ensino e aprendizagem.*

1.18. *Considerando o número de vagas implantadas pelo curso (100 ingressantes anualmente distribuídos), verifica-se uma distribuição muito boa em relação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.*

1.19. *NSA. O Curso de Engenharia Química é de Bacharelado.*

1.20. *NSA. O Curso avaliado é de Engenharia Química.*

1.21. *NSA. O Curso avaliado é de Engenharia Química.*

1.22. *NSA. O Curso avaliado é de Engenharia Química.”*

Corpo Docente

“2.1 – *O NDE está regulamentado quanto à sua atuação e composição. Sua atuação é suficiente no aspecto de concepção do PPC e há previsão, em seu regulamento, de acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.*

2.2 – *A atuação do coordenador do curso é suficiente no que se refere à gestão do curso e sua relação com os demais docentes. De acordo com o Regulamento do Conselho Superior da IES, o coordenador do curso é membro nato deste conselho.*

2.4 – *O atual coordenador do curso é o prof. FRANCISCO SALES DA SILVA MUDO, que tem experiência de 7 anos e 3 meses de magistério superior, entretanto não tem experiência de gestão acadêmica.*

2.5 – *O regime de trabalho do coordenador do curso é de tempo integral, sendo 30h dedicadas à coordenação do curso, que solicita autorização para 100 vagas.*

2.7 – *Dos 11 professores previstos para os 2 primeiros anos do curso, 9 têm titulação em pós-graduação, sendo 3 especialistas, 3 mestres e 3 doutores, o que perfaz 54% dos docentes com titulação em pós-graduação stricto sensu. Salienta-se que há 2 professores com mestrado em andamento e outros 2 com doutorado em andamento.*

2.8 – *Dos 11 professores previstos para os 2 primeiros anos do curso, 3 são doutores, o que perfaz 27% dos docentes com titulação em pós-graduação stricto sensu. Há, ainda, 2 professores com doutorado em andamento.*

2.9 – *De acordo com os Termos de Compromisso assinados pelos docentes dos 2 primeiros anos de curso, todos os 11 professores terão regime de trabalho de tempo parcial ou integral.*

2.10 – *Dos 11 professores previstos para os 2 primeiros anos do curso, 7 (=63%) têm experiência profissional fora do magistério superior de pelo menos 2 anos. Diversos professores têm mais de 10 anos de experiência de atuação no mercado, em suas respectivas áreas.*

2.12 - *Dos 11 professores previstos para os 2 primeiros anos do curso, 10 (=91%) têm experiência no magistério superior de pelo menos 3 anos. Diversos professores têm mais de 10 anos de experiência de ensino superior.*

2.14 – *O colegiado do curso está suficientemente regulamentado. Em sua composição está garantida a participação de representantes docentes e discentes eleitos pelos pares, há Livro de Atas para registro das reuniões, porém seu Regulamento não prevê periodicidade para as reuniões. O encaminhamento das decisões está previsto, institucionalmente, pela presença do coordenador do curso como membro nato do Conselho Superior da IES. Adicionalmente, o pequeno porte da instituição garante um contato direto e diário entre professores, coordenadores, funcionários, alunos e a própria direção da IES, o que por si só garante um fluxo constante de troca de ideias e de encaminhamento de decisões e solicitações.*

2.15 - Dos 11 professores previstos para os 2 primeiros anos do curso, apenas 5 têm produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, sendo que 2 têm entre 1 a 3 produções e 3 têm acima de 9 produções. Portanto, menos de 50% dos docentes têm produção científica ou técnica nos últimos três anos.”

Instalações Físicas

“3.1. Há três professores com regime de trabalho integral previstos para os dois primeiros anos do curso, um deles é o Coordenador, contudo apenas este possui gabinete de trabalho.

3.2. A sala do Coordenador é suficiente, considerando-se aspectos como dimensão, disponibilidade de equipamentos e conservação.

3.3. Sala de professores tal como se encontra atualmente é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, aspectos como disponibilidade de equipamentos de informática, conservação e comodidade.

3.4. As salas disponíveis para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades previstas de alunos por turma, iluminação (artificial), limpeza. Já há disponíveis recursos multimídias, tais como lousas digitais e projetores multimídias, e está prevista a aquisição de mais equipamentos, a serem instalados no novo prédio que está sendo construído.

3.5. A FAJOP possui laboratórios de informática que atendem muito bem aos alunos previstos para os primeiros dois anos do curso. Todos os equipamentos apresentam ótimas condições de usabilidade, de velocidade de internet e manutenção periódica.

3.6. O acervo da bibliografia básica possui no mínimo três títulos por unidade curricular devidamente tombados junto ao patrimônio da IES e está disponível na proporção média estimada de 1 exemplar para 2,8 vagas anuais oferecidas considerando-se as unidades curriculares.

3.7. O acervo da bibliografia complementar possui pelo menos 5 títulos por unidade curricular com dois exemplares de cada título.

3.8. Não há acervo de periódicos específicos de Engenharia Química na IES.

3.9. A quantidade de laboratórios didáticos implantados atendem de maneira suficiente os aspectos de quantidade de equipamentos específicos para os dois primeiros anos do curso de Engenharia Química.

3.10. Os laboratórios didáticos especializados atendem de maneira suficiente aos aspectos de adequação e de atualização de equipamentos específicos para os dois primeiros anos do curso de Engenharia Química. Novos equipamentos já foram comprados, o que foi comprovado pela apresentação das notas fiscais, e outros estão em vias de serem adquiridos.

3.11. Os laboratórios especializados implantados atendem de maneira suficiente quanto aos aspectos de apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. NSA. O Curso de Engenharia Química é um curso presencial.

3.13. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.14. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.15. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.16. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.17. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.18. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.19. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.20. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.

3.21. NSA. O curso avaliado é de Engenharia Química.”

A comissão registrou o NÃO atendimento ao Requisito Legal 4.3. Titulação do Corpo Docente.

“Dos 11 professores, 2 possuem apenas graduação: o prof. Rodrigo Franco dos Santos, responsável pelas disciplinas de Física, com mestrado em andamento, e o coordenador prof. Francisco Sales Silva Mudo, também com o mestrado em andamento. O coordenador possui também duas especializações não concluídas e, a despeito de não possuir formação em pós-graduação concluída, demonstrou extraordinária competência técnica e científica. Ressalte-se a grande dificuldade de mão de obra especializada na região.”

O CONFEA emitiu Parecer “satisfatório” ao pedido de autorização do curso.

Arquitetura e Urbanismo, bacharelado

O relatório dos avaliadores apresentou-se coerente, convém observar que foram feitas algumas ressalvas à proposta. Segue o relato dos especialistas:

Organização Didático-Pedagógica

“1.1 - O PPC contempla de maneira suficiente as demandas econômicas e sociais centrando seus objetivos na realidade regional corrente e visando o futuro próximo.

1.2 - As políticas institucionais estão previstas no âmbito do curso. Pesquisa e extensão também estão previstas mesmo com o reduzido número de professores arquitetos no curso, com apoio e utilização dos recursos humanos administrativos e operacionais disponíveis.

1.3 - Os objetivos do curso estão confusos mas aproximam-se da estrutura curricular atual, sendo compatíveis com a conjuntura socioeconômica da região, ficando o perfil profissional do egresso no limite do atendimento.

1.4 - Considerando-se as diretrizes curriculares, o perfil do egresso proposto atende de maneira suficiente ao que está estabelecido na resolução CES n. 02/ de 2010.

1.5 - A Estrutura Curricular não demonstra flexibilidade e interdisciplinaridade, articulação e compatibilidade entre teoria e prática nos diversos campos do saber e das habilidades. Não existe previsão de pré-requisitos. A organização da estrutura curricular deve ser revista à luz das competências e regulamentação legal.

1.6 - Os conteúdos curriculares estão desalinhados com os objetivos do curso e o perfil do egresso. A carga horária embora atenda a legislação, carece de uma adequação e melhor distribuição entre as disciplinas de projetos (arquitetura, urbanismo) e integração nas disciplinas do núcleo profissional para refletir melhor os objetivos e perfil do egresso nas três áreas de formação. A bibliografia em muitos casos está ultrapassada.

1.7 - A metodologia adotada no ensino e aprendizagem está alinhada com a formação profissional proposta pelo curso.

1.8 - O Estágio Supervisionado constante na grade curricular, está regulamentado, e ocorrerá no 8o e 9o períodos.

1.9 - As atividades complementares estão regulamentadas no PPC de maneira pertinentes e de forma eficiente atendendo de forma mais que satisfatória.

1.10 - O Trabalho Final de Graduação consta do PPC e situado nos dois últimos semestres, está regulamentado com falhas. A resolução existente deve ser revista, inexistindo condição de pré-requisitos a serem cumpridos para cursar TCC, as fichas de avaliação ignoram a produção arquitetônica valorando mais a formatação do texto, e deste propriamente dito, em detrimento da produção de arquitetura e urbanismo.

1.11 - A Faculdade conta com o programa Institucional de Apoio Psicopedagógico ao Estudante. Possui ainda nivelamento nas disciplinas com maior índice de retenção e evasão. O apoio discente é institucionalizado, efetivo.

(...)

1.17 - Os procedimentos de avaliação atual apresentam sérios problema, aplicam a mesma forma de avaliação para disciplinas como matemática e projetos de arquitetura e urbanismo, exigindo "prova final para projetos". Devem ser revistos com urgência, assim como os critérios e a pontuação existentes nas planilhas de avaliação de TCC I e TCC II.

1.18 - O número de vagas implantadas é adequado suficiente para a infraestrutura existente.”

Corpo Docente

“2.1 - a atuação do NDE previsto é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Os membros do NDE mostraram desconhecimento do PPC e há apenas um registro no livro de atas.

2.2 - a atuação da coordenadora é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e representatividade nos colegiados superiores. A coordenadora não conhecia o PPC apresentado pela IES.

2.3 - NSA

2.4 - a coordenadora possui experiência profissional de 6 anos e não possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica.

2.5 - o regime de trabalho previsto da coordenadora é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação é 3,3.

2.6 - NSA

2.7 - o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 53%.

2.8 - o percentual de doutores do curso é 15%.

2.9 - o percentual do corpo docente previsto com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é igual a 70%.

2.10 - No ato da avaliação foi apresentada a documentação comprobatória do contingente igual a 53% do corpo docente previsto com experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

2.11 - NSA

2.12 - No ato da avaliação foi apresentada a documentação comprobatória do contingente igual a 54% do corpo docente previsto com experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.13 - NSA

2.14 - o funcionamento do colegiado previsto está regulamentado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Como no ato da avaliação ainda não haviam alunos, não foi registrado a participação dos discentes.

2.15 - No ato da avaliação foi apresentado apenas a produção de dois professores nos últimos 3 anos, equivalente a menos de 15% dos docentes.

2.16 - NSA

2.17 - NSA

2.18 - NSA

2.19 - NSA

2.20 - NSA

Instalações Físicas

“3.1 - os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores e comodidade. A sala possuía no ato da avaliação apenas 1 computador.

3.2 - o espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. A sala possui condicionador de ar, ventiladores, computador com acesso à internet, uma mesa e duas cadeiras.

3.3 - a sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A sala possui condicionador de ar, ventiladores, 2 computadores com acesso à internet e uma mesa de reuniões.

3.4 - as salas de aula implantadas para o curso são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Algumas salas possuem condicionador de ar e outros ventiladores.

3.5 - os laboratórios e outros meios implantados de acesso à informática para o curso, como a biblioteca, atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6 - o acervo da bibliografia básica possui três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para 16 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7 - o acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8 - há assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa, de 3 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso.

3.9 - os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em

uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas. O curso de Arquitetura e Urbanismo da FAJOP possui um ateliê de desenho e projeto, um laboratório de Conforto Ambiental, um laboratório de Tecnologia dos Materiais e uma Maquetaria.

3.10 - os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11 - os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico e manutenção de equipamentos.

3.12 a 3.21 – NSA

A comissão registrou o NÃO atendimento ao Requisito Legal 4.3. Titulação do Corpo Docente.

“A professora e coordenadora do curso Camila de Assis Gonçalves Araújo não apresentou o certificado de pós-graduação.”

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil manifestou-se favorável ao pleito.

Tendo em vista que Requisito Legal é indicador de atendimento obrigatório, esta Secretaria decidiu instaurar diligência, solicitando que a Instituição manifestasse quanto ao atendimento do indicador 4.3. Titulação do corpo docente, tanto na proposta do curso de Engenharia Química, quanto para a proposta do curso de Arquitetura e Urbanismo, e ainda, que se manifestasse quanto aos indicadores avaliados com conceitos insatisfatórios nos dois cursos.

A Instituição inseriu esclarecimentos sobre as duas diligências instauradas.

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

(...)

Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, desse modo, o caso em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que, embora todas as avaliações tenham alcançado resultados finais satisfatórios, evidenciando condições suficientes ao atendimento do pleito, constam ressalvas relevantes a serem consideradas.

Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou as condições existentes para o credenciamento da IES fez poucas ressalvas à proposta, no entanto, verificou algumas restrições, como por exemplo, o indicador 3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula que foi avaliado com conceito 2. Note-se que as fragilidades verificadas para o credenciamento da Faculdade João Paulo II de Quirinópolis não comprometeram a avaliação das respectivas dimensões, sendo possível concluir que outros aspectos positivos as compensaram e, inclusive, que a interessada poderá promover as adequações necessárias sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Da mesma forma, o relato da comissão que avaliou o curso de Engenharia Química demonstrou a necessidade de alguns ajustes, por exemplo, os indicadores: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica do corpo docente; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; 3.3. Sala de professores e

o indicador 3.8. Periódicos especializados, que foram avaliados com conceitos insatisfatórios, além do Requisito Legal 4.3. Titulação do Corpo Docente.

Quanto ao curso de Arquitetura e Urbanismo também foram informadas algumas ressalvas, como por exemplo, nos indicadores: 1.5. Estrutura curricular; 1.6. Conteúdos curriculares; 1.10. Trabalho de Conclusão do Curso; 1.17 Procedimentos de avaliação dos processos ensino-aprendizagem, 2.1. Atuação do NDE; 2.2. Atuação do Coordenador; 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a); 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; 3.6. Bibliografia básica e 3.8. Periódicos especializados, como também, o Requisito Legal 4.3. Titulação do Corpo Docente.

Embora nos dois cursos, as avaliações das Dimensões, tenham alcançado conceitos acima do mínimo necessário, verificou-se que muitos indicadores foram avaliados com conceitos insatisfatórios. Assim, esta Secretaria decidiu por instaurar diligência solicitando a manifestação da Instituição quanto às deficiências acima descritas.

Em resposta, a Instituição apresentou as reformulações executadas na proposta do curso de Engenharia Química.

Sobre o requisito legal - titulação do corpo docente - O quadro dos docentes foi redefinido:

O Professor Rodrigo Franco dos Santos, responsável pelas disciplinas de Física I, II e III, foi substituído (por não ter conseguido concluir ainda seu Curso de Mestrado em Química, apesar de ter qualificado a sua dissertação no mestrado em Química no dia 22/09/2014 na UFU), pelo Professor Arilson da Costa Alves, graduado em Física e Matemática, especialista em Matemática/Estatística, mestrando em Ciências dos Materiais pela UNESP.

O Coordenador Francisco Sales Mudo, foi substituído na Coordenação pelo Prof. Helieder Cortes Freitas, graduado em Química, especialista e mestre em Química e doutorando em Química pela UFU, ficando Francisco Sales Mudo na função Administrativa de Coordenador Adjunto. Nesta função o mesmo estará somando suas competências e habilidades como Engenheiro Químico, com os conhecimentos e habilidades do Professor doutorando em Química, Helieder Cortes Freitas até ter seu mestrado concluído, juntos reforçarem a qualidade do Curso.

As disciplinas Fundamentos de Engenharia Química, Físico-Química I e Físico-Química II que estavam na responsabilidade do Engenheiro Francisco Sales Mudo, foram transferidas para o Professor Álvaro Dani, Engenheiro Químico com especialização MBA em Gestão Empresarial – FGV.

Foi verificado no site do CNPq o Curriculum dos professores citados.

Sobre os Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI, a Instituição apresentou fotos dos espaços que foi ampliado, remodelado e equipado.

Por fim, a Instituição informou que a Mantenedora adquiriu periódicos especializados para o Curso de Engenharia Química, apresentou a relação e documentos comprovando a aquisição realizada. Foram apresentados 21 (vinte e um) títulos do acervo on line, e 12 (doze) assinaturas de periódicos especializados sob a forma impressa.

Igualmente, a Instituição respondeu à diligência para o curso de Arquitetura e Urbanismo apresentando as reformulações efetuadas no PPC: (...) a proposta da Estrutura Curricular segue as diretrizes curriculares para cursos de arquitetura e urbanismo, apresentadas na Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, fundamentando-se nos três Núcleos de Conhecimentos: de Fundamentação, de Profissionalização e no

Trabalho de Conclusão de Curso, constituídos por disciplinas integradas, tanto vertical, quanto horizontalmente, constatáveis nos conteúdos da Matriz Curricular.

Apresentou a Matriz Curricular do curso constituído dos conteúdos programáticos relativos aos três Núcleos. Além de cinco disciplinas optativas, mais o Regulamento Geral do TCC. Os critérios de avaliação foram revistos, foram pontuados os aspectos que serão utilizados na avaliação do desempenho acadêmico.

Informou que o NDE do curso está composto por cinco docentes, um especialista, dois mestres e dois doutores. Três docentes assinaram um termo de compromisso para serem contratados em regime de trabalho em tempo integral, e os outros dois, em tempo parcial. (...) Todos possuem experiência profissional, e 4 (quatro) têm experiência no magistério superior, e estão conscientes de suas funções, principalmente aquelas relacionadas à consolidação e a constante atualização do PPC (...).

Sobre a atuação e a experiência profissional da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, a Instituição descreveu as atividades que a Coordenadora Professora Letícia Nielsen irá exercer. A Coordenadora é graduada em Arquitetura e Urbanismo pelas Faculdades Integradas D. Pedro II, em São José do Rio Preto/SP, concluída em 2001 e é pós-graduada lato sensu em Gestão em Inovações Tecnológicas da Construção pela Universidade Federal de Lavras/MG, concluída em 2008. A professora possui experiência profissional na área de Arquitetura e Urbanismo, há 13 anos, entretanto, não foi mencionada a experiência no magistério superior e nem na gestão acadêmica.

Quanto aos Gabinetes de trabalho para professores em Tempo Integral – TI, a Instituição informou que “foram providenciadas 3 (três) salas, todas mobiliadas, contendo microcomputadores, de acordo com as exigências.” A Instituição inseriu fotos do espaço providenciado.

A Instituição relacionou o acervo bibliográfico tombado, relativo aos quatro primeiros períodos do curso. Quanto aos periódicos foi informado que foram realizadas e indexadas novas assinaturas sobre as principais áreas da arquitetura.

Note-se que as fragilidades verificadas para o credenciamento da Faculdade João Paulo II de Quirinópolis e para as autorizações dos cursos de Engenharia Química e Arquitetura e Urbanismo não comprometeram a avaliação das respectivas dimensões, sendo possível concluir que outros aspectos positivos as compensaram e, inclusive, que a interessada poderá promover as adequações necessárias sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Entretanto, quanto ao pedido de autorização do curso de Engenharia Civil, a comissão registrou o não atendimento a indicadores importantes para o oferecimento de um curso de qualidade, o que foi ratificado pelo conceito insuficiente na Dimensão infraestrutura avaliada com conceito 2,3, considerado muito baixo para o deferimento de um curso.

Sobre o curso de Engenharia Civil, o relato dos especialistas e os conceitos alcançados na avaliação das Dimensões demonstram a insuficiência da proposta. Reiteramos abaixo os indicadores que receberam conceitos insatisfatórios na Dimensão 3 avaliada:

Dimensão 3

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI

3.6. Bibliografia básica

3.7. Bibliografia complementar

3.8. Periódicos especializados

A CTAA, após análise da impugnação do relatório do INEP pela Instituição, decidiu pela manutenção do relatório, confirmando os conceitos atribuídos pela Comissão.

Sendo assim, em que pese o resultado final satisfatório, esta Secretaria entende que as fragilidades apontadas na avaliação da proposta do curso de Engenharia Civil, somada à manifestação da CTAA, abrangem aspectos fundamentais e consideráveis quantitativa e qualitativamente, demandando mais que ajustes na proposta apresentada. Portanto, não sendo possível assegurar aos futuros alunos e à comunidade a ser atendida por esta instituição o acesso a uma educação superior de qualidade, em instalações plenamente adequadas para tal fim, esta Secretaria conclui que não é possível acatar o pedido para autorização do curso de Engenharia Civil.

Quanto ao pedido de credenciamento da Instituição e o pedido de autorização dos cursos de Engenharia Química e Arquitetura e Urbanismo, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que os processos encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, e no cumprimento das diligências instauradas, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise.

Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE JOÃO PAULO II DE QUIRINÓPOLIS (código: 17490), a ser instalada na José Joaquim Cabral, nº 47 A, Centro, no Município de Quirinópolis, no Estado de Goiás, mantida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE QUIRINÓPOLIS LTDA - EPP, com sede também no Município de Quirinópolis, no Estado de Goiás, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Engenharia Química, bacharelado (código: 1179330; processo: 201203562), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (código: 1179328; processo: 201203560), pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Considerações da Relatora

A análise do projeto institucional integrada à análise dos projetos para oferta dos cursos superiores pretendidos evidencia compromisso da pretensa IES com o desenvolvimento regional e com a demanda pela formação de quadros de nível superior no município. As exigências de organização institucional foram atendidas após diligências, sendo possível verificar a relevância da missão e dos objetivos institucionais propostos.

O relatório avaliativo de credenciamento evidencia condição favorável de atendimento ao pleito institucional após comprovação do saneamento de deficiências apontadas em

diligências e considerando o Conceito Final de Avaliação igual a 3 (três). Quanto aos relatórios de avaliação relativos ao funcionamento dos cursos propostos, a SERES, no âmbito de sua competência legal, indica a possibilidade de aprovação para funcionamento dos cursos superiores de graduação em Engenharia Química, bacharelado (código: 1179330; processo: 201203562), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (código: 1179328; processo: 201203560), com 100 (cem) vagas cada curso.

Por outro lado, fundamenta-se em fragilidades apontadas pelos avaliadores *in loco* para encaminhar parecer desfavorável ao funcionamento do curso de Engenharia Civil.

Considerando, portanto, que o processo foi devidamente instruído, com informações claras e consistentes e, especialmente, tendo em vista o parecer final da Secretaria com encaminhamento favorável ao credenciamento, concluo pelo deferimento do pleito para o credenciamento da Faculdade João Paulo II, cabendo à IES adotar medidas permanentes com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de maneira a garantir aos futuros estudantes o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações adequadas para tal fim, o que deverá ser verificado de acordo com o ciclo avaliativo. Para tanto, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade João Paulo II, a ser instalada na Rua José Joaquim Cabral, nº 47-A, Centro, no município de Quirinópolis, no estado de Goiás, mantida pela Instituição de Ensino Superior de Quirinópolis Ltda., com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de graduação em Engenharia Química, bacharelado (código: 1179330; processo: 201203562), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (código: 1179328; processo: 201203560), com 100 (cem) vagas totais anuais para cada curso.

Brasília (DF), 10 de junho de 2015.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 10 de junho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente